



PORTARIA N.º 01/2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislações complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Clair Mariano da Costa** CPF nº 025.076.229-38

Membros: **Adriana Rojahn** CPF nº 038.948.369-97

Janete Clair Ferreira Rodrigues CPF nº 972.911.619-91

Artigo 2º - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 20 de abril de 2021.

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná.

Tal solicitação deve-se ao fato, de que com a construção da sede própria da Câmara de Vereadores a mesma precisa ser mobiliada, e pra isso precisa de um projeto arquitetônico dos móveis.

Nestes termos pede deferimento.

Clair Mariano da Costa
Diretor da Câmara

Ao Sr:

José Maria Ferreira

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste – PR



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 20 de abril de 2021.

Senhor Presidente:

Segundo pesquisas de preço em anexo, o valor total para a contratação de arquiteta para prestação do serviço será de **R\$ 11.878,95 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, segundo pesquisas de preço feita por minha pessoa a qual encontram-se em anexo.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa
Diretor da Câmara

Ao Sr:

José Maria Ferreira

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D Oeste – PR

CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO JORGE D' OESTE
ORÇAMENTO



JOSSIANE CARNEIRO
ARQUITETURA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE

Projeto de Design de Interiores

- Elaboração de projeto de interiores em 3D para câmara municipal de São Jorge D' Oeste;
- Projeto executivo de mobiliário;
- Acompanhamento da execução dos móveis;

Prazo de entrega de 30 a 45 dias;

Valor proposto: R\$11.878,95

JOSSIANE A. CARNEIRO
ARQUITETA E URBANISTA
ESPECIALISTA EM DESIGN DE INTERIORES
CAUA116238-1

São Jorge D Oeste, 19 de abril de 2021.

JOSSIANE CARNEIRO
ARQUITETURA



CRESCER CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ N° 28.393.409/0001-34

ORÇAMENTO

CLIENTE: CAMARA DE VEREADORES – SÃO JORGE

PROJETO DE INTERIORES:

- PROJETO DE INTERIORES
- ESTUDO DE ILUMINAÇÃO
- IMAGENS RENDERIZADAS
- DETALHAMENTO DO PROJETO DE INTERIORES
- ORÇAMENTOS

VALOR = 12.000,00

Dois Vizinhos, 19 de Abril de 2021.



BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI

CPF n° 064.364.899-24

28.393.409/0001-34

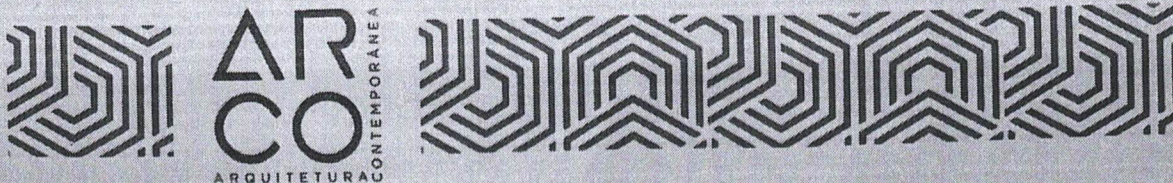
CRESCER
CONSTRUTORA LTDA

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ



Avenida 26 de Abril, n° 608 – Bairro: Centro
Cruzeiro do Iguaçu – Paraná CEP 85.598-000
Fone: 46 984049338 E-mail: artefatossantacecilia@hotmail.com



PROPOSTA PARA PROJETOS DE ARQUITETURA

Data: Abril /2021

Cliente: Prefeitura de São Jorge D' Oeste

Contato:

Projeto de Arquitetura de Interiores:

Programa de necessidades para Câmara de Vereadores da cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, onde estão inclusos os seguintes ambientes: Auditório/Plenário, salas de vereadores, salas administrativo, recepção e circulações.

Serviços prestados:

- Planta baixa com distribuição de mobiliário;
- Criação e desenho de mobiliário novo;
- Detalhamento para execução de projetos de marcenaria, marmoraria e serralheria;
- Projeto de iluminação;
- Tabela de especificação com quantitativo de mobiliário complementar e luminárias.
- Projeto em 3D, para visualização e aprovação dos ambientes em imagens realistas;
- 01 cópia do caderno de projetos impresso e entrega dos arquivos digitais em pdf's.

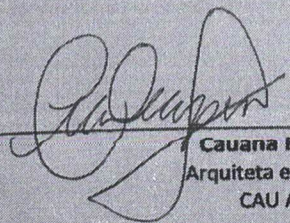
PROPOSTA DE PROJETO:

- **Item 01: Câmara de vereadores**, a proposta referente ao projeto descrito totaliza o valor de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).
- **Item 02: Auditório/ Plenário**, a proposta referente ao projeto descrito totaliza o valor de R\$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais).
- **Item 03: Iluminação**, a proposta referente somente ao projeto de iluminação considerando os ambientes descritos no programa de necessidades, totaliza o valor de R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais).

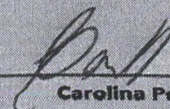
A proposta referente a todos os itens acima descritos totaliza o valor de R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais).

AT. Serviços extras serão cobrados à parte.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2021.



Cauana Bedra Bin
Arquiteta e Urbanista
CAU A107249-8



Carolina Pereira dos Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU A37753-8

CAUANA BEDRA BIN
CAU A107249-8/108
☎ 46.99970.4440

CAROLINA SANTOS
CAU A37753-8
☎ 46.99103.5141

LISIANE GAMBIN
CÂMERA PRO-ARQUITETURA
☎ 46.99918.4561

📍 R. Vereador Enedir Souza de Lima, 45
Dois Vizinhos-PR
✉ arco.acontemporanea@gmail.com
📷 📱



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 20 de abril de 2021.

De:

José Maria Ferreira
Presidente da Câmara

Para:

Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná, expedida pelo Senhor Clair Mariano da Costa, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de manifestação do assessor jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do competente processo de licitação;
4. Ao jurídico para exame e parecer.

Cordialmente,

José Maria Ferreira
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 20 de abril de 2021.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para a **Assessora Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná, no valor de **R\$ 11.878,95 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





São Jorge D'Oeste, 26 de abril de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de serviços de arquitetura, para a elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para a Câmara de Vereadores de São Jorge d'Oeste, PR. Conforme solicitado de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	50	01.031.0001-2001	3.3.90.36.06.00	3.3.90.36.00.00	00001

Cordialmente,

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00**Eliane Pompeo Da Silva**
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 20 de abril de 2021.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná. No valor de **R\$ 11.878,95 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

Atenciosamente,

Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 12-2021

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de serviços de arquitetura.

DO OBJETO: Contratação de profissional do ramo de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados da nova sede da Câmara de Vereadores.

DO VALOR TOTAL: Valor máximo de R\$ 11.878,95 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de profissional do ramo de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados da nova sede da Câmara de Vereadores.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

Toda contratação pela administração pública deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, observando-se cada modalidade para o fim específico.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou **pela modalidade de Pregão, sendo a modalidade de pregão a mais indicada.**

Porém, caberá a administração a opção pela modalidade de licitação das acima citadas, devendo eleger a que melhor se adeque para o fim pretendido.

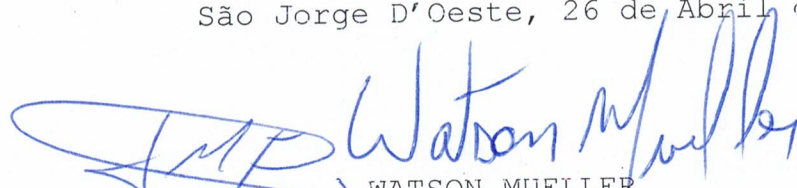
Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, salienta-se que, a modalidade de pregão, pode ser mais vantajosa para administração pública no que diz respeito a disputa de preço.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 26 de Abril de 2021.


WATSON MUELLER
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 20 de abril de 2021.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo para contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná, no valor de **R\$ 11.878,95 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**. Afim de que seja tomada a decisão referente ao processo licitatório a ser adotado pela administração, uma vez que o departamento jurídico informa que o mesmo poderá ser através de dispensa de licitação ou pregão, sendo indicado como modalidade a ser adotada a dispensa de licitação.

Cordialmente,

Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 20 de abril de 2021.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações contidas no presente processo AUTORIZO e DETERMINO a referida contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná, no valor de **R\$ 11.878,95 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, devendo ser adotada a modalidade de dispensa de licitação, justificando a escolha de tal modalidade em razão do baixo valor do produto a ser adquirido.

Sendo assim, encaminho o presente à Comissão de Licitação para as providências necessárias e conclusão do processo.

José Maria Ferreira
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021

VALOR: R\$ 11.878,95 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

OBJETO: contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago o valor correspondente a 50%, no prazo de até 10(dez) dias da assinatura do contrato e o restante de 50%, no prazo de até 10(dez) dias da entrega dos trabalhos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ, CAUA 116238-1
CPF: 069.391.259-65.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade da contratação dos serviços de arquitetura, para que seja elaborado projeto dos móveis planejados para serem adquiridos futuramente para instalação da Câmara de Vereadores, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 27 de abril de 2021.

Clair Marjano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DELEGADA



Jossiane A. Carneiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
DIGITONE CALIGRAFICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.288.227-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2005

NOME JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ

FILIAÇÃO
CELSO CARNEIRO DA LUZ
NOELI LUIZA GRIGOLD DA LUZ

NATURALIDADE SÃO JOÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 21/03/1992

DOC ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR, S. JORGE D'OESTE
C.NASC 5627, LIVRO=9A, FOLHA=323

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *208234*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83
DIGITONE CALIGRAFICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ
CPF: 069.391.259-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:42 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2021.

Código de controle da certidão: **6205.41CF.B585.5DC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023989536-07

Certidão fornecida para o CPF/MF: **069.391.259-65**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ

CPF: 069.391.259-65

Certidão nº: 12982169/2021

Expedição: 19/04/2021, às 15:54:13

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **069.391.259-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 455/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao cadastro de autônomo descrito abaixo.

VALIDADE: 17/08/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QET524XH29A3

REQUERENTE: JOSSIANE APARECIDA DA LUZ

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

PESSOA: JOSSIANE APARECIDA DA LUZ

INSCRIÇÃO

CPF

CADASTRO MUNICIPAL

2959615

069.391.259-65

11136

ENDEREÇO

RUA CONCORDIA, 424 - SALA - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

3185-05

São Jorge d'Oeste, 19 de Abril de 2021

Emitido por: Sonia Franceschina





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 11136

O Município de São Jorge D'oste, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização

a:

Nome

JOSSIANE APARECIDA DA LUZ

CPF: 069.391.259-65

Localização

RUA CONCÓRDIA, N° 424, SALA, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE - PR.

Atividades

3185-05 Desenhista projetista de arquitetura
SERVICOS DE ARQUITETURA.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

16/12/2020



Válido até

27/02/2021

Observações

*****DEIXAR EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO*****

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 000000563639


2020000563639

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

CERTIFICAMOS que o Profissional JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ **CPF:** 069.391.259-65
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A116238-1
Data de obtenção de Títulos: 21/01/2015
Data de Registro nacional profissional: 19/01/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
 - Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento pela Portaria SESu/MES n.º 788, de 08/04/2011, publicado no DOU de 11/04/2011.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 563639/2020

 São Jorge D/PR, CAU/PR
 Chave de Impressão: 567W13



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 27 de abril de 2021.

Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 27 de abril de 2021.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação N° 10/2021, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 12.1/2021

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Parecer quanto a contratação de serviços de arquitetura.

DO OBJETO: Contratação de profissional especializado na área de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados a serem instalados na sede da Câmara de Vereadores.

DO VALOR TOTAL: R\$ 11.878,95 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Sendo que, após a análise passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos da Dispensa de Licitação n° 10/2021 do Legislativo Municipal, referente de profissional especializado na área de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados a serem instalados na sede da Câmara de Vereadores, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.

Assim passo a emitir o parecer quanto ao presente processo.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade de Dispensa de Licitação n° 10/2021, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de profissional da área de arquitetura para prestação dos serviços descritos no objeto da presente licitação, com respaldo no disposto no inciso **II, do artigo 24 da lei 8.666/93 e a alínea "a", do inciso II, do artigo 23**, da mesma Lei.

Diante da previsão legal acima referendada e, em razão da necessidade da contratação, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais, encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo e legislação aplicável a espécie.

De acordo com as informações do processo, estão presentes a justificativa e escolha do fornecedor, bem como, quanto a qualificação e regularidade da empresa.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela profissional a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da profissional a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei n° 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

No que diz respeito a minuta do contrato, entendo que o mesmo está de acordo com as determinações legais.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 27 de abril de 2021.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **José Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 11.878,95 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: Contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago o valor correspondente a 50%, no prazo de até 10(dez) dias da assinatura do contrato e o restante de 50%, no prazo de até 10(dez) dias da entrega dos trabalhos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ, CAUA 116238-1
CPF: 069.391.259-65.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade da contratação dos serviços de arquitetura, para que seja elaborado projeto dos móveis planejados para serem adquiridos futuramente para instalação da Câmara de Vereadores, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 28 de abril de 2021.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 10/2021;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES 3D PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, PARANÁ.

FORNECEDOR: JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ, CAUA 116238-1
CPF: 069.391.259-65.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93;

VALOR - R\$ 11.878,95 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

RATIFICAÇÃO: 28/04/2021, PELO SR. JOSÉ MARIA FERREIRA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

José Maria Ferreira

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 10/2021:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES 3D PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, PARANÁ.


FORNECEDOR: JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ, CAUA 116238-1
CPF: 069.391.259-65.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93;

VALOR - R\$ 11.878,95 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

RATIFICAÇÃO: 28/04/2021, PELO SR. JOSÉ MARIA FERREIRA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.



José Maria Ferreira

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

00d380308